



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de **Estudo Técnico Preliminar** para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do **Termo de Referência**.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretaria	Fundo Municipal de Assistência Social
Responsável	Carolina Santin – Gestora do Fundo M. de Assist. Social
Gestão e fiscalização	Alessandra Paula Querino Bernardo – gestão Laryssa Pacheco – fiscalização
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - PLACON.

3. RELATÓRIO

3.1. DA LEGISLAÇÃO

- 3.1.1. Lei nº 14.133/2021;
- 3.1.2. Lei complementar nº 123/2006;
- 3.1.3. Lei Municipal nº 658/2009 e suas alterações.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A eventual contratação de empresa especializada para elaboração do plano de contingência da Assistência Social, justifica-se pela necessidade de um plano eficaz, com decisões estratégicas que visão garantir a segurança, a conformidade e a resiliência frente a possíveis crises, considerando principalmente que o papel da Assistência Social no contexto das emergências envolve um conjunto de ações a serem realizadas antes, durante e após o contexto de emergência, pelas ofertas socioassistenciais, portanto, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

4.2. Assim, ponderando que o Sistema Único de Assistência Social, não pode se eximir de sua responsabilidade no que tange a ocorrência de eventos adversos e/ou desastres diversos e que, atuando junto a outras políticas e setores, deve resguardar a sua especificidade, bem como estabelecer as atribuições e as responsabilidades específicas dos gestores e servidores municipais, é essencial e imperioso estabelecer uma ferramenta de gestão de desastres que oriente os envolvidos no trabalho para a necessária agilidade quando da ocorrência de eventos adversos, fazendo conexões



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

com os Planos Municipais de Contingência, o Plano Plurianual de Assistência Social e o PPA Municipal. O PLANO DE CONTINGÊNCIA (PLANCON- AS) deverá estar alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência da Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais. A partir dos cenários de risco e das vulnerabilidades identificadas, o PLANCON- AS definirá estratégias, ações e rotinas para o enfrentamento de eventos adversos, incluindo o retorno seguro das atividades administrativas e de convivência. O conjunto de medidas e ações deverá ser aplicado de modo articulado, em cada fase da evolução dos eventos adversos.

5. DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Das possíveis soluções para a demanda apresentada, foram levantadas as seguintes hipóteses:

- a) Elaboração do Plano a partir do trabalho de equipe por servidores municipais;
- b) Elaboração do Plano, por empresa especializada;
- c) Elaboração do Plano por empresa especializada subsidiado pela equipe do CRAS.

5.1 DA SOLUÇÃO ADOTADA

5.1.1 Diante das possibilidades apresentadas, a terceira opção é a solução mais viável devido ao pequeno número de servidores existente no Quadro de Pessoal do Município, assim como a demanda dos serviços públicos já suportados pelos mesmos, bem como a contratação da empresa sem o subsídio das informações já existentes no Município tornaria a contratação pela segunda opção mais cara. Assim, a contratação de empresa possibilita que o trabalho seja executado de forma mais ágil, com equipe multidisciplinar, contando apenas com o apoio e monitoramento da equipe do CRAS para que o planejamento ocorra de acordo com a realidade local.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O Plano de Contingência da Assistência Social será realizado de forma presencial, entre a empresa e a equipe do CRAS, em data e horário ainda a serem definidos pela Coordenadora do CRAS do Município de Galvão/SC.

6.2 Dar plena garantia sobre os serviços prestados, ajustando se necessário, devendo o Plano de Contingência da Assistência Social atender a realidade local, ser de qualidade, com linguagem clara e objetiva para que em caso de danos os responsáveis possam proceder devidamente conforme for necessário;

6.3 A empresa contratada deverá ser do ramo de atividade compatível com o objeto pretendido além de atender todas as condições habilitatórias, de regularidade e de qualificação técnica.

6.3.1 Atender às exigências do art. 14 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Art. 14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato direta ou indiretamente:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

I. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação;

V. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei 6.404/76, concorrendo entre si;

VI. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. O valor da contratação foi estimado tendo como base a média dos valores constantes nos orçamentos recebidos de empresas: CRESCER TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 15.309.971/0001-95, CAPACITA TREINAMENTO E CONSULTORIA, CNPJ: 45.888.945/0001-20, IRACI DE ANDRADE ME, CNPJ: 11.758.765/0001-01. O Levantamento foi feito por meio do contato direto com as empresas, mediante apresentação de todas as informações técnicas relevantes para apresentação dos orçamentos (anexos). As propostas apresentadas foram as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	CRESCER TREINAMENTOS	CAPACITA TREINAMENTO E CONSULTORIA	IRACI DE ANDRADE ME
1	Elaboração do Plano de Contingência da Assistência Social – PLACON e situações diversas, outras necessidades relativas à política de Assistência Social conforme orientações técnicas da Secretaria de Estado de Assistência Social de Santa Catarina identificando os atores envolvidos na implementação do plano, seus principais objetivos, os níveis de	01	UND	R\$ 5.100,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.760,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

<p>prontidão, as definições conceituais para cada uma de suas etapas, além de um conjunto de orientações e medidas gerais.</p> <p>O PLACON deverá: realizar a caracterização dos cenários de risco, identificando suas vulnerabilidades e capacidades instaladas e defina como se dará o gerenciamento da crise pela unidade de gestão operacional, bem como a forma de organização, implementação e gerenciamento das ações de enfrentamento dos eventos adversos.</p> <p>Elaborar o PLACON com atividades presenciais no Município para planejamento de ações e entregar cópia impressa e encadernada além de versão em PDF e word.</p>					
---	--	--	--	--	--

7.2 Além disso, objetivando verificar os valores praticados no mercado, foi realizada consulta ao Município de Ipumirim, NF 1029-E, 25/06/2024 onde foi constatado que o mesmo pagou o valor de R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

8.1. Para a obtenção do **valor** previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a autorização ou não da contratação. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o **TERMO DE REFERENCIA**.

8.2. Parâmetros utilizados (documentos em anexo): art. 23 da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;
- Painel de Preços do Governo Federal;
- Banco de Preços em Saúde;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;
- dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; (*Ex. Tabela Fipe, CMED, Audatex, tabelas oficiais..*)
- sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (desde que contenham a data e hora de acesso).
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail; (desde que apresente justificativa da escolha desses fornecedores)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.

outros: _____.

8.3. A partir do quantitativo estudado em atendimento à unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas no presente estudo, que intentaram o valor mais próximo possível do praticado no mercado, segue estimativa do valor da contratação conforme documentos anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR TOTAL	METODOLOGIA
1	Elaboração do Plano de Contingência da Assistência Social – PLACON e situações diversas, outras necessidades relativas à política de Assistência Social conforme orientações técnicas da Secretaria de Estado de Assistência Social de Santa Catarina identificando os atores envolvidos na implementação do plano, seus principais objetivos, os níveis de prontidão, as definições conceituais para cada uma de suas etapas, além de um conjunto de orientações e medidas gerais. O PLNACO deverá: realizar a caracterização dos cenários de risco, identificando suas vulnerabilidades e capacidades instaladas e defina como se dará o gerenciamento da crise pela unidade de gestão operacional, bem como a forma de organização, implementação e gerenciamento das ações de enfrentamento dos eventos adversos. Elaborar o PLACON com atividades presenciais no município para planejamento de ações e entregar cópia impressa e encadernada além de versão em PDF e word.	01	UND	R\$ 5.100,00	MENOR PREÇO

8.4. O valor total da contratação é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme item 8.3.

9. ESCOLHA POR ITEM, LOTE OU GLOBAL

9.1. O julgamento da contratação escopo no critério das ofertas será o de “menor preço por item”, mostrando-se tecnicamente e economicamente viável, tendo em vista se tratar de um único item assim como a escolha da empresa que apresentou menor valor conforme apresentado no item 8.3.

10. JUSTIFICATIVA

10.1. A contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Contingência da Assistência Social é uma decisão que visa garantir a proteção e a continuidade dos serviços essenciais, contribuindo para a resiliência e a eficácia das respostas a crises que possam afetar a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO**

população do Município de Galvão/SC. Sendo assim, é necessário a realização desse Plano de Contingência para que os responsáveis possam manusear a situação de forma correta e segura.

11. DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES PARA O ATENDIMENTO À DEMANDA APRESENTADA

11.1. As soluções possíveis para a realização da contratação pretendida podem ser através de Pregão ou Contratação Direta por Dispensa de Licitação, sendo esta última a mais viável considerando os valores levantados assim como os prazos envolvidos para cada caso.

11.2. No caso, convém a Dispensa Física de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 096 de 30 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis.

11.3. Todos os elementos necessários ao andamento do processo deverão estar dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Pretende-se com o processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;

12.2. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

13. DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO À INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

13.1 O Município de Galvão/SC não possui Plano de Contratações Anual. No entanto, o investimento para manutenção de edificações públicas está previsto nas peças de planejamento orçamentário, quais sejam PPA, LDO e LOA em ações vinculadas a esta Secretaria.

14. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

14.1 Considerando a natureza do item que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica parcelamento, pois o tipo de contratação não permite itens parcelados ou fracionados.

15. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1 Para que o planejamento ocorra de forma que possibilite sua aplicação, a equipe técnica do CRAS deve subsidiar a empresa contratada de todas as informações necessárias para a correta elaboração do documento.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO

16.1 Devido à necessidade do serviço pretendido nesse estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas nesse estudo.**

17. DA EQUIPE TÉCNICA

17.1. O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Galvão, 21 de outubro de 2024.

Carolina Santin
Coordenadora do CRAS
Email: crassocial@galvao.sc.gov.br

18. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

18.1 Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos.**

Galvão, 21 de outubro de 2024.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal